



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N.º 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE COMBATE
À DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DEMAIS
SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS NO
MUNICÍPIO DE POTENGI/CE E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o avanço da disseminação da Covid-19 e demais síndromes respiratórias no Município de Potengi/CE e Região do Cariri, de uma maneira geral, com considerável aumento de casos nos últimos dias;

CONSIDERANDO a lotação dos leitos de hospitais nos municípios da Região do Cariri, bem como a possibilidade de iminente escassez de insumos para combate e tratamento das mencionadas doenças;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a adoção de medidas com a finalidade de zelar pela saúde e bem-estar dos cidadãos, sobretudo frente a uma pandemia ainda vivenciada;

DECRETA:

Art. 1º. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n.º 07/2022, de 17 de janeiro de 2022, fica proibido, a partir do dia **28/01/2022**, em todo o Município de Potengi/CE, o funcionamento de balneários, clubes, piscinas coletivas e congêneres, bem como qualquer tipo de aglomeração, festiva ou não, em chácaras e/ou assemelhados.

Art. 2º. Além das proibições constantes do artigo anterior, fica proibida a realização, ainda que sem música ao vivo ou som mecânico, de comemorações (aniversários, casamentos, formaturas, churrascos, *etc*) que gerem aglomeração de pessoas, vedado ainda o funcionamento de serviço de *buffet*.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Fica proibido, ainda, em todo o território do Município de Potengi/CE, o funcionamento de bares com atendimento presencial, podendo estes estabelecimentos funcionarem apenas pela modalidade *delivery*.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal